



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.859

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2022 - SGG DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 202118037006192, resolve designar a servidora MIRIAN FONTOURA MOREIRA, CPF sob nº 722.230.900-44, para atuar como gestora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/2020 celebrado entre a Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa SOAP COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.798.902/0001-99, e designar a servidora ANA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA, CPF sob nº 781.671.756-34, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em suas ausências.

Protocolo 323636

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
Contratada: SOAP COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 73.798.902/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos por meio da construção de apresentações visuais e treinamentos proporcionando eficiência na rotina de trabalho, destinado a atender à necessidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria-Geral da Governadoria, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Processo nº: 202118037006192.

Valor Total: R\$ 48.969,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove mil reais).

Data de Assinatura: 27/07/2022.

Vigência: 27/07/2022 a 23/01/2023.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.121.1016.2.066.03, Nota de Empenho nº 2022.4001.001.00002, datada em 20/06/2022.

Protocolo 323635

Controladoria Geral do Estado - CGE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - CGE/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, na íntegra, com fundamento no inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, CNPJ Nº 26.855.539/0001-16 para a aquisição de 05 (cinco) inscrições para a participação no CONEX 2022 - Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas, no valor de R\$ 17.575,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais), nos termos do Processo nº 202211867001434.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Henrique Moraes Ziller
Secretário-Chefe

Protocolo 323780

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 348-GAB, de 15 de agosto de 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, CPF sob o nº 054.504.731-50, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestor do ajuste decorrente do Processo nº 202200003008821, que tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) inscrições no XLVIII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, e em suas ausências e impedimentos a servidora LETÍCIA GOUVEIA RODRIGUES, CPF sob o nº 037.222.231-56.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.